Resolução nº : 13772/2001
Protocolo nº : 147784/00
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao Convênio, firmado entre FUNDEPAR e a APM DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 10.330,69 (dez mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) , nos termos da Instrução nº 1608/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 18650/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA